



CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 15 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE GUARAREMA - CMPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente, pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), bem como pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais constituem instâncias colegiadas permanentes, deliberativas e fiscalizadoras das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência, participação democrática e continuidade administrativa que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma do Processo Eleitoral do CMPI, de modo a assegurar a regularidade dos atos administrativos, a ampla participação dos segmentos representativos da sociedade civil e o adequado período para organização das etapas subsequentes ao pleito;



**CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA**

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para deliberar sobre matérias afetas à sua organização e funcionamento, inclusive quanto ao processo de escolha de seus representantes;

CONSIDERANDO a deliberação realizada durante a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, ocorrida em 12 de junho de 2026, realizada em ambiente virtual por meio do grupo institucional do Conselho;

CONSIDERANDO que a proposta de alteração do cronograma eleitoral foi submetida à apreciação do colegiado, obtendo aprovação por maioria absoluta dos conselheiros participantes, registrando-se 10 (dez) votos favoráveis e nenhum voto contrário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do colegiado no biênio 2026/2028.

Art. 2º O cronograma do Processo Eleitoral passa a vigorar com as seguintes datas:

I - Realização do Pleito Eleitoral: 07 de agosto de 2026;

II - Publicação do Resultado Oficial: 10 de agosto de 2026;

III - Capacitação dos Conselheiros Eleitos: 11 de agosto de 2026;

IV - Posse dos Conselheiros Eleitos: 12 de agosto de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA

Art. 3º A alteração promovida por esta Resolução visa assegurar a regularidade do processo eleitoral, a observância dos princípios administrativos e o adequado cumprimento das etapas necessárias à transição e composição do colegiado.

Art. 4º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Eleitoral e dos atos administrativos correlatos que não contrariem a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado, produzindo efeitos imediatos, devendo ser publicada.

Guararema, 15 de junho de 2026.


Dorival Braga de Siqueira

Presidente do CMPI